

## RESOLUÇÃO DPG Nº 239, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Homologa progressão funcional servidora

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8°, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 19.325.393-8;

## **RESOLVE**

- **Art. 1º. Homologar** a concessão da referência de vencimento à servidora pública *Marlene Myszka* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento do requisito temporal na data de 07 de agosto de 2022.
- **Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





 ${\tt Documento: Resolucao 239 Homologa progressa of uncional servidora Marlene Myszka 19.325.3938.pdf.}$ 

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/08/2022 14:10.

Inserido ao protocolo 19.325.393-8 por: Flavia Carolina Kolz Bruno em: 15/08/2022 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.